



**Decreto N° 198 - de 24 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 133.946,38 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.946,38 ( cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**

**Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	100,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	3.600,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	440,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.140,60
Total da Unidade 01	----- R\$	4.140,60

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	14.300,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	81,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.381,00
Total da Unidade 02	----- R\$	14.381,00

**Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO**

2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.136,21
2.03.01.12.306.0004.2.0025-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	3.025,46
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.161,67
Total da Unidade 03	----- R\$	4.161,67

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA**

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	2.225,82
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.225,82
Total da Unidade 04	----- R\$	2.225,82

**Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER**

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	192,04
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	2.184,52
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	1.348,78
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	1.150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.875,34
Total da Unidade 07	----- R\$	4.875,34

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	1.700,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	15.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	51.800,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	2.799,04
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	71.299,04
Total da Unidade 08	----- R\$	71.299,04

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS**

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	550,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	550,00

**Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.050,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.018,35
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	32.068,35
Total da Unidade 10	----- R\$	32.618,35

**Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	244,56
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	244,56
Total da Unidade 11	----- R\$	244,56
Total da Instituição 02	----- R\$	133.946,38

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>133.946,38</b>
------------------------------	------------------	-------------------





Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	2.225,82
2.01.01.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	----- R\$	1.794,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.020,72
Total da Unidade 01	----- R\$	4.020,72

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS	----- R\$	2.254,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.254,20
Total da Unidade 02	----- R\$	2.254,20

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.300,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	6.852,00
2.03.01.12.306.0003.2.0024-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	----- R\$	3.025,46
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.755,04
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.847,05
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	124,07
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	69,86
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.021,44
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	2.850,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	1.090,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.935,73
Total da Unidade 03	----- R\$	30.935,73

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	4.615,36
2.04.01.13.392.0007.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	----- R\$	413,15
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.028,51
Total da Unidade 04	----- R\$	5.028,51

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	60,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60,00
Total da Unidade 07	----- R\$	60,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	1.150,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	312,89
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	476,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	86,86
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.025,75
Total da Unidade 08	----- R\$	2.025,75

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	110,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	181,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	291,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	454,62
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	310,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	764,62

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	----- R\$	610,00
2.10.03.10.302.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENV. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	----- R\$	682,70
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.292,70

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	6.603,92
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.300,52
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	23,80





Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.900,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	2.900,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	456.182,95
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>456.182,95</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Novembro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

